



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2022

549 / 22

SÚMULA: Eleva o número de vagas de cargo efetivo, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos Constantes do Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar nº 359/2018 e suas alterações e Anexo I da Lei Complementar nº 159/2004, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
NÍVEL SUPERIOR- CLASSE ÚNICA	MÉDICO PSIQUIATRA- CAPS	01	04

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

